

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

MAO DE OB	RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	Н	0,30	9,76	2,93
			TOTA	L MAO DE OBRA:	5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,00	9,87	9,87
			7	OTAL MATERIAL:	9,87
			VALOR SE	M ENCARGOS:	15,15
			ENCAF	RGOS (85.20%):	4,50
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	19,65

MAO DE OBI	RA	UNID	COEFICIENTE	LINITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	Н	0,30	9,76	2,93
			TOTA	L MAO DE OBRA:	5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,00	9,87	9,87
			1	TOTAL MATERIAL:	9,87
			VALOR SE	M ENCARGOS:	15,15
			ENCAF	RGOS (85.20%):	4,50
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	19,65

MAO DE OBI	RA	UNID	COEFICIENTE	HNITÁPIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,30	7,84	2,35
12312	ELETRICISTA	Н	0,30	9,76	2,93
			TOTA	L MAO DE OBRA:	5,28
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,00	9,87	9,87
			7	OTAL MATERIAL:	9,87
			VALOR SE	M ENCARGOS:	15,15
			ENCAF	RGOS (85.20%):	4,50
				VALOR BDI:	0,00
			1//	LOR COM BOIL	19.65

The state of the s

Emerson Pariot Alves Marting Enganismo Call GREACE 321456

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.00



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

MAO DE OBI	- INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALE	UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,53	7,84	4,16
	ELETRICISTA	Н	0,53	9,76	5,17
12312 ELETRICISTA			TOTA	L MAO DE OBRA:	9,33
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
	interruptor 1 tecla paralelo bipolar	UN	1,00	10,34	10,34
11232	INTERNOTION 2 TECONOMICS		7	OTAL MATERIAL:	10,34
			VALOR SE	M ENCARGOS:	19,67
			ENCA	RGOS (85.20%):	7,94
				VALOR BDI:	0,00
			V	LOR COM BDI:	27,61

MAO DE OBI	- ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M	UNID	COEFICIENTE	UNITÁBIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,80	7,84	6,27
10042	ADDANTE DE CECTIONISTA		TOTA	L MAO DE OBRA:	6,27
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,00	1,72	1,72
11084	ELETRODOTO TELXIVEE III O GIANO.		1	TOTAL MATERIAL:	1,72
			VALOR SE	M ENCARGOS:	7,99
			ENCAL	RGOS (85.20%):	5,35
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	13,34

MAO DE OBI	- LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPAD	UNID	COEFICIENTE	INITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	1,10	7,84	8,62
12312	ELETRICISTA	Н	1,10	9,76	10,73
12312	ELETRICISTA		TOTA	L MAO DE OBRA:	19,35
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM-	UN	1,00	46,00	46,00
	LAIVIPADA		1	OTAL MATERIAL:	46,00
			VALOR SE	M ENCARGOS:	65,35
			ENCA	RGOS (85.20%):	16,50
				VALOR BDI:	0,00
			V/	LOR COM BDI:	81,85

Einerson Privide And Eisenheird Gwi Crea/ Ranp od 15239

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



Cargarina con a salva Dana &

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

MAO DE OBF	- LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPAD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA		1,10	7,84	8,62
		Н	1,10	9,76	10,73
12312	ELETRICISTA		TOTA	L MAO DE OBRA:	19,35
		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
MATERIAL 11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM	UN	1,00	57,77	57,77
	LAMPADA			TOTAL MATERIAL:	57,77
			VALOR SE	MENCARGOS:	77,12
			ENCA	RGOS (85.20%):	16,50
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	93,62

MAO DE OBF	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	3,00	7,84	23,52
12320	ENCANADOR	Н	3,00	9,63	28,88
	SERVENTE	н	2,50	7,13	17,83
12543	SERVENTE		TOTA	L MAO DE OBRA:	70,23
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	INITÁRIO	TOTAL
IO108	AREIA GROSSA	МЗ	0,00	55,00	0,22
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,00	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00	0,46	1,38
	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00	5,80	5,80
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00	1,40	2,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00	1,90	1,90
11284	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,00	10,45	10,45
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4 7)	UN	1,00	2,91	2,91
12013		M	0,33	8,54	2,82
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,50	3,08	4,62
12194		M	0,50	5,24	2,62
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)			TOTAL MATERIAL:	38,82
			VALOR SE	M ENCARGOS:	109,05
			ENCA	RGOS (85.20%):	59,84
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	168,89

Marin Store (Store)

Engenheim Cwil CREA/CE 321456 RANK VLLSZ8981-9

Avenida Bunti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



Maurille 1059

CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

MAO DE OBF	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (F	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	3,00	7,84	23,52
	ENCANADOR	Н	3,00	9,63	28,88
12320		Н	2,50	7,13	17,83
12543	SERVENTE		TOTA	L MAO DE OBRA:	70,23
MATERIAL	MATERIAL		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	МЗ	0,00	55,00	0,19
10444	CAL HIDRATADA	KG	2,50	1,10	2,75
10441	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50	0,46	1,15
10805	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,00	0,80	1,60
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,00	1,60	6,40
10885	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00	3,58	3,58
11293	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,00	1,27	2,54
11412	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,00	2,28	2,28
11425	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,00	2,49	2,49
11973	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,20	2,33	2,80
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (3/4 /	М	5,00	5,23	26,15
12201	TOBO PVC SOLDAVEC DE 32/0/14/ (17			TOTAL MATERIAL:	51,93
			VALOR SE	MENCARGOS:	122,11
			ENCA	RGOS (85.20%):	59,84
				VALOR BDI:	0,0
			V.	ALOR COM BDI:	182,0

MAO DE OBF	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (L	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	2,00	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	Н	2,00	9,63	19,25
12320	ENCANADOR		TOTA	L MAO DE OBRA:	34,93
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	293,29	293,29
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,00	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,00	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	М	0,56	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,00	24,90	24,90
11923	TAINTA FEASTICK FAIR DAGIN			TOTAL MATERIAL:	528,16
			VALOR SE	M ENCARGOS	563,09
				RGOS (85.20%):	29,77
		1		VALOR BDI:	0,00
		1	V	ALOR COM BDI:	592,88

Control Control

Linescon Pay Of Alves Lordes Engerheiro Chin CREA CE 321456



Prefeitura Municipal de Mauriti GOVERNO MUNICIPAL CNP) nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE ÁPOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

0.4. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (U		UNID	COEFICIENTE	PRECO	TOTAL
MAO DE OBR		Н	0,65	7,84	5,10
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR			9,63	6,26
12320	ENCANADOR	Н	0,65		
			TOTA	L MAO DE OBRA:	11,36
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	М	0,28	0,20	0,06
	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1,00	28,09	28,09
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMIADA DE 030 GENAL 2/2			TOTAL MATERIAL:	28,15
			VALOR SE	M ENCARGOS:	39,51
			ENCA	RGOS (85.20%):	9,66
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	49,17

9.5. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPENSA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBR	RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	3,30	7,84	25,87
10043		Н	3,30	9,63	31,77
12320	ENCANADOR		TOTA	L MAO DE OBRA:	57,64
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
11091	ENGATE CROMADO	UN	2,00	16,06	32,12
	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,20	0,22
11180	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
11579		UN	1,00	85,90	85,90
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00	30,68	30,68
12265	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA 1 1/2"X 3/4"	UN	1,00	162,00	162,00
18637	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA	ON		TOTAL MATERIAL:	314,72
			VALOR SE	M ENCARGOS:	372,36
				RGOS (85.20%):	49,12
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	421,48

Control of the second

Differential of Alves harding Englished Wichearce 721456 Rocky of Section 1-9

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63/210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

MAO DE OBI	- DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,50	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	н	H 0,50 9,63	4,81	
12320	LITCARADON		TOTA	L MAO DE OBRA:	8,73
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,00	46,20	46,20
11180	FITA DE VEDAÇÃO	М	0,28	0,20	0,06
11160	THA DE VEDAÇÃO	TOTAL MATERIAL:	46,26		
			VALOR SE	M ENCARGOS:	54,99
			ENCA	RGOS (85.20%):	7,44
				VALOR BDI:	0,00
			VI	LOR COM BDI:	62,43

MAO DE OB	- PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INST RA	DINU	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12301	I2391 PEDREIRO IATERIAL I1717 PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	Н	0,50	9,63	4,81
12391	TEDREMO		TOTA	L MAO DE OBRA:	4,81
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	INITÁRIO	TOTAL
		UN	1,00	31,20	31,20
11/1/	FORTA TOALITA DE L'ALEE MENTERO	TOALHA DE PAPEL - IVIETALICO	TOTAL MATERIAL:	31,20	
			VALOR SE	M ENCARGOS:	36,01
			ENCA	RGOS (85.20%):	4,11
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	40,12

MAO DE OBI	SABONETEIRA METÁLICA (UN)	UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
12391	PEDREIRO	Н	0,50	9,63	4,81
12331	Lonemo		TOTA	L MAO DE OBRA:	4,81
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18671		UN	1,00 23,30		23,30
10071	SADOWE STATE OF THE STATE OF TH		1	TOTAL MATERIAL:	23,30
		TOTAL MATERIAL: VALOR SEM ENCARGOS:	28,11		
			ENCA	RGOS (85.20%):	4,11
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	32,22

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

MAO DE OBF	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/	UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
12391	PEDREIRO	Н	1,50	9,63	14,44
12543	SERVENTE	Н	2,00	7,13	14,27
12343	SERVERIC		TOTA	L MAO DE OBRA:	28,71
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,68	336,00	564,48
10916	CUBA DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR	UN	3,00	85,00	255,00
		KG	0,90	5,26	4,73
11313	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA			OTAL MATERIAL:	824,21
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	МЗ	0,00	356,91	1,07
20170	Autoritin out to a control of the co			TOTAL SERVICO:	1,07
			VALOR SE	M ENCARGOS:	853,99
			ENCA	RGOS (85.20%):	24,64
				VALOR BDI:	0,00
			V	LOR COM BDI:	878,63

MAO DE OBI	2 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (L RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,50	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	Н	0,25	9,63	2,41
12320	Elite Military III		TOTA	L MAO DE OBRA:	6,33
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
11865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,00	9,80	9,80
11005	SILVE LACE TO SELECT THE SELECT T			TOTAL MATERIAL:	9,86
			VALOR SE	M ENCARGOS:	16,19
			ENCA	RGOS (85.20%):	5,38
				VALOR BDI:	0,00
			V	LOR COM BDI:	21,57

Charles Control

Emersen Cold CREAZE 321456 RNP OCH 523931-9

Aff

Avenida Buriti Grande nº 55 - Seminba - Mauriti/CE - CEP: 63 210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

	- MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)	UNID	COEFICIENTE	PRECO	TOTAL
MAO DE OBF			2,90	7,84	22,74
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н		9,63	27,92
12320	ENCANADOR	Н	2,90		
			TOTA	L MAO DE OBRA:	50,66
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,20	0,11
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,00	37,24	37,24
11513	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	225,79	225,79
	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
11579	PARAI 636 CROWNES TYRES, TO CHARLES			TOTAL MATERIAL:	266,94
			VALOR SE	M ENCARGOS:	317,60
			ENCA	RGOS (85.20%):	43,16
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	360,76

MATERIAL	- ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD.P/WC (INSTALAD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11107	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	1,00	82,85	82,85
11107	ESPECITO THE O'CHIOTALETTICATION TO THE TENTE OF THE TENT			TOTAL MATERIAL:	82,8
			VALOR SE	M ENCARGOS:	82,8
			VALC	R ENCARGOS:	0,00
				VALOR BDI:	0,00
			V	LOR COM BDI:	82,8

MAO DE OBI	5 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERN RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	10045 AJUDANTE DE PINTOR 12395 PINTOR	н	0,35	7,84	2,74
		Н	0,40	9,64	3,86
12333	12333		TOTA	L MAO DE OBRA:	6,60
BEATERIAL	MATERIAL		COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
	LIVA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
		L	0,12	12,08	1,45
		L	0,17	14,66	2,49
12096	90 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX			TOTAL MATERIAL:	4,08
			VALOR SE	M ENCARGOS:	10,68
			ENCAL	RGOS (85.20%):	5,62
			1	VALOR BDI:	0,00
		A	12/4	LOR CON BDI:	16,30

Cocara Maria

Enter Sein Parick Alys Marchy Enter Sein Chil CREA CE 321456 RALP CE 1528781-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serzinha - Mauriti/CE - CEP 63.210.000



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

	- LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTER	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBR		Н	0,35	7,84	2,74
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,40	9,64	3,86
12395	PINTOR		TOTA	L MAO DE OBRA:	6,60
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	A CUMPRATASINED AL	L	0,05	12,78	0,64
10035	AGUARRAZ MINERAL	UN	0,25	0,55	0,14
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	L	0,12	16,64	2,00
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES		0,17	16,96	2,88
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA			TOTAL MATERIAL:	5,66
				M ENCARGOS:	12,26
				RGOS (85.20%):	5,62
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	17,88

	- ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUA	UNID	COEFICIENTE	INITÁDIO	TOTAL
MAO DE OBF	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,80	7,84	6,27
10045		н	0,80	9,64	7,71
12395	PINTOR		TOTA	L MAO DE OBRA:	13,98
		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
MATERIAL		L	0,03	12,78	0,38
10035	AGUARRAZ MINERAL		0.16	21,46	3,43
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,30	1,32	0,40
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,12	20,34	2,44
12293	ZARCÃO	L			6,65
				TOTAL MATERIAL:	
			VALOR SE	MENCARGOS:	20,63
			ENCA	RGOS (85.20%):	11,92
				VALOR BDI:	0,00
			V	ALOR COM BDI:	32,5

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63



CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO LOCAL: RUA CHAGAS SAMPAIO - SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ

Tabela de Custos - Versão 026.1 DESONERADA

COMPOSIÇÕES

10.4. C1280	- ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE N	MUEINA (IVIZ)			
MAO DE OBI	RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Н	0,35	7,84	2,74
12395	PINTOR	Н	0,40	9,64	3,86
			TOTA	L MAO DE OBRA:	6,60
MATERIAL	MATERIAL		COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40	0,55	0,22
			1	OTAL MATERIAL:	5,44
			VALOR SE	M ENCARGOS:	12,04
			ENCA	RGOS (85.20%):	5,63
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	17,67

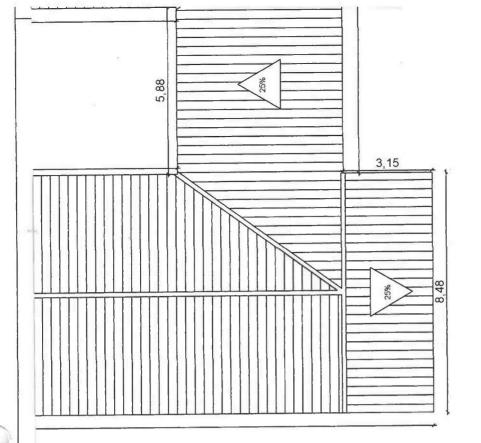
MAO DE OBI	RA	UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
12391	PEDREIRO	н	0,50	9,63	4,81
12543	SERVENTE	Н	0,75	7,13	5,35
			TOTA	L MAO DE OBRA:	10,16
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,11
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,30	0,46	1,06
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	M2	1,00	241,50	241,50
			1	55,00 0,46 241,50 TOTAL MATERIAL:	242,67
		NID COEFICIENTE HALT M3	M ENCARGOS:	252,83	
			ENCA	RGOS (85.20%):	8,66
				VALOR BDI:	0,00
			VA	LOR COM BDI:	261,49

11.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2) MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇU	TOTAL
12543	SERVENTE	Н	0,70	7,13	4,99
			TOTA	L MAO DE OBRA:	4,99
			VALOR SE	M ENCARGOS:	4,99
			ENCA	RGOS (85.20%):	4,26
				VALOR BDI:	0,00
			V	OR COM BDI:	9.25

Line sur Parick Aives Jarrin Economic CNI CREA/CZ 32145 RIND CAL 523781-9

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

QUE 40cm. COI ESC:	C3 2,00 m x 1, 10 m C4 1,50 m x 1,10 m C5 1,00 m x 0,50 m FERRO PF1 8,00 m x 2,10 m PF2 4,00 m x 2,00 m
	PAREDE Á DEMOLIR PAREDE Á EXECUTAR PISO INTERTRAVADO EXISTENTE PISO INTERTRAVADO Á EXECUTAR COBERTA Á EXECUTAR 1 - PINTURA LATEX 2 - TROCA DE PISO 3 - TROCA DE FORRO GRADE DE PROTEÇÃO EXECUTAR LICENSIA POR ÁNOS MARINS
	Responsaveis: MAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS marx2projetos@bol.com.br Fone: (88) 9604 0736 PROJETO REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO PAGO
	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ENDEREÇO/OBRA RUA CHAGAS SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE ASSUNTO ARQUITETÔNICO PRANCHA - PLANTA BAIXA - LEGENDA - FACHADA PROJETO MARX2PROJETOS DESENHO JADER MACHADO INDICADA PROJETO BAPOIO AO RAIO PROPRIETÁRIO PRANCHA DESENHO JADER MACHADO INDICADA SETEMBRO 2019





PLANTA BAIXA DA COBERTA

ESCALA

1/100



Responsaveis:





CONSTRUÇÕES E PROJETO

Avenida Manoel Furtado dos Santos Nº Distrito do Rosário - Milagres-Ce email: marx2projetos@bol.com.br Fone (088) 9604-0736

PROJETO

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOI AO RAIC

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

ENDEREÇO/OBRA

RUA CHAGAS SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO

COBERTA

prancha 02/0

- PLANTA DA COBERTA

PROJETO MARX2PROJETOS DESENHO JADER MACHADO

ESCALA INDICADA DATA SETEMBRO/20







Responsaveis:





CONSTRUÇÕES E PROJETOS marx2projetos@bol.com.br Fone: (88) 9604 0736

PROJETO

REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO PONTO DE APOIO AO RAIO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ENDEREÇO/OBRA

RUA CHAGAS SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MAURITI - CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA / ESQUADRIAS
- LEGENDA
- LEGENDA

ESCALA FINANCIA

03/03

PROJETO
MARX2PROJETOS

DESENHO JADER MACHADO

INDICADA

DATA
SETEMBRO/2019



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do prédio destinado ao ponto de apoio ao Pelotão RAIO da Polícia Militar, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Mauriti/CE, e de outro

..... O MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Ermeson Henrique Montenegro, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° neste ato representada por, portador(a) do CPF n. Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2019.10.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO 1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para a Secretaria Municipal de Públicos, Obras e Serviços de CONTRATADA e, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Mauriti, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais. CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma do prédio destinado ao ponto de apoio ao Pelotão RAIO da Polícia Militar, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. 2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preco global. CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL 3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.20.00



Majorete PLOTO PO

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Mauriti, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado:
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0038.1.001.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.00



Maurite De Company de

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

- 7.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63 210.000



CNPJ n° 07.655.269/0001-55



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obriga-se a:
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto e especificações.
- 9.3 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.
- 9.5 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA 10^a - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue:

210,000

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210,000





CNPJ n° 07.655.269/0001-55

- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 O atraso injustificado na execução total ou parcial dos serviços, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão dos serviços se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.5 Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
- 12.2 A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local dos serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento dos serviços será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000



Maurite Description of the Comparate Descript

CNPJ n° 07.655.269/0001-55

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.
- 14.2 A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mauriti/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 16.2 No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Mauriti/	CE,
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
Testemunhas:	
1)	CPF n
2)	

Avenida Buriti Grande n° 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000